



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: gabinete@piraubanet.com.br

DESPACHO

O prefeito Municipal, **Adriano Gravina Carvalhaes**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos na lei Orgânica e Código de Postura do Município, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 65, incisos VI e XIX da Lei Orgânica;

Considerando o arrazoado contido no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta municipalidade em que **opinou** pela revogação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. **033/2022** - PRC **078/2022** - Registro de Preços nº. **034/2022**, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais e posicionamento do Tribunal de Contas da União através do ofício **0012/2022-TCU/SecexSaúde**;

Considerando a justificativa de revogação do Pregão Eletrônico nº. **033/2022** - PRC **078/2022** - Registro de Preços nº. **034/2022**, emitido pela Sra. Pregoeira em que **SUGERE** a **REVOGAÇÃO** deste procedimento licitatório, pelos motivos elencados em seu despacho;

Considerando que não ocorreu a fase de lances no procedimento licitatório e conseqüentemente a adjudicação e homologação e, em virtude disso não há que se falar em contraditório e ampla defesa, conforme entendimento do **STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008**;

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o certame licitatório tendo como objeto o Registro de preços para contratação de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 – 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: gabinete@piraubanet.com.br

especializada para futura e eventual **aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS**, para atender as pessoas carentes do Município de PIRAÚBA – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de maior desconto sobre a tabela de medicamentos CMED/ANVISA, para compras públicas, para entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme especificações do termo de referência anexo I do referido edital, Pregão Eletrônico nº. 033/2022 – PRC 078/2022 – Registro de Preços nº. 034/2022.

Registre-se, Publique-se e dê ciência à parte que for interessada.

Piraúba, 30 de novembro de 2.022.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Adriano Gravina Carvalhaes
Prefeito Municipal